



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

INEXIGIBILIDADE Nº 90059, DE 19 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 19/05/2025

Processo: 024.00040277/2025-54

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Aquisição de medicamento importado para atendimento a demanda judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90059/2025

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **48 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD)/ 6000mg (200mg/ml) Isolate - 30ml/ 1 Pure**, pelo valor total de **136.752,43** (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a US\$ 20.167,00 (vinte mil cento e sessenta e sete dólares) , junto à empresa **1PURE ASSESSORIA LTDA** representante da empresa, **Endopure Life Sciences LLC**.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.